



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação de estrutura para realização das festividades carnavalescas no Município de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2023, e Termo de Referência.

**02 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O Município de Aliança do Tocantins, é responsável por todos os eventos a serem realizados pelo executivo municipal, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações e demais atividades artísticas desenvolvidas nesta cidade, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem de sonorização e demais equipamentos constantes neste instrumento de registro de Preço, os quais irão compor conjunto de instrumentos/atividades necessárias para melhor execução das atividades de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações a serem executadas no carnaval de Aliança do Tocantins.

2.2 O Município de Aliança do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude estará promovendo as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Aliancenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

2.3 A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Aliança do Tocantins em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

**03 – DA ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES:**

Item	Unid.	Quant	Especificações	VALOR UNIT.
01	diária	5	SONORIZAÇÃO PA-32, Sid fill PA 08, Sistema de PA Line, FRONT FILL PA 08 TOTAL PA 48 01 multicabo compatível com a necessidade do PA, 02 mesa de Som digital (Ls9) Palco/PA: 01 Sistema de baixo amplificador,	R\$: 7.833,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

			01 amplificador de guitarra, 04 microfones sem fio, monitores para vozes diversos, microfones, pedestais, cabos para microfones, cabos para instrumentos. Incluídos serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos.	
02	diária	5	<b>LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO</b> , com 16 (DEZESSEIS) Lâmpadas Par Led, 8 (OITO) MUVEM BEM 200 5 R 12 Canhões Par Foco 5, 2 (DOIS) Mini Brute, e 2 uma máquina de fumaça. UMA MESA DIGITAL PILOT DE LUZ E com cenário em ground de alumínio Q-30 8X6 COM UMA LINHA NO MEIO, para suporte de iluminação. Incluídos serviços necessários à montagem, desmontagem, carregamento, manutenção, operação técnica dos equipamentos e traslado.	R\$: 4.453,33
03	diária	5	<b>LOCAÇÃO DE 1 (UM) "CAMARIM"</b> , 3X3, em perfil laminado stander, iluminado, piso, emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão de 2,70m de altura.	R\$: 1.376,66
04	diária	5	<b>Locação de Banheiros Químicos</b> - Responsabilidade de a empresa contratada fornecer: desinfetantes biodegradáveis, higienizadores e produtos aromáticos, papel higiênico, transporte e montagem, desmontagem e destinação final dos efluentes de acordo com a legislação vigente.	R\$: 323,33
05	diária	5	<b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR</b> . Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de <b>260 KVA</b> , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com Chave de segurança, operador e cabos elétricos para ligação. Incluídos serviços de montagem, manutenção e traslado.	R\$: 5.243,33
06	diária	5	Locação de palco Semi Gel Medindo 16 x 10 m Tablado com 1,50m de altura, com carpete, proteção de corpo e escada de acesso.	R\$: 6.163,33

#### **04 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços serão prestados de acordo com a autorização do Poder Executivo Municipal, através das Secretarias da Administração, através de requisição ou solicitação assinada pelo Órgão Competente, obedecendo a legislação atinente à matéria.

4.2 Caberá a empresa contratada disponibilizar toda equipe de montagem da sonorização, iluminação, palco, gerador de luz, banheiros químicos, camarinho e outros de acordo com este termo, devendo ter as respectivas ARTs, dos técnicos responsáveis para a atividade a ser desenvolvida.

4.3 Não será admitido a sub locação de equipamentos e equipe para o desenvolvimento da atividade.

4.4 Caberá a empresa a ser contratada, realizar a instalação das estruturas/equipamentos necessários ora solicitados, no prazo de antecedência de até 02 horas do início da atividade, na localidade indicada na respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Administração.

*Edital Chamamento Público nº 001/2023*

Página 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

Os serviços de locação e outros deverão ocorrer no município de Aliança do Tocantins.

#### **05 – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado, dentro de 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do evento, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados com apresentação das respectivas Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

#### **06 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1 Os serviços de sonorização, e fornecimento de equipamentos acima qualificados serão avaliados mediante os seguintes pontos:

- a) Pontualidade na instalação das estruturas/equipamentos solicitados;
- b) Presença de equipe técnica especializada com a ARTs para a atividade específica a ser realizada quando for o caso.
- c) Qualidade da atividade de sonorização e de equipamentos/estrutura, observada no decorrer da prestação dos serviços, relatada por meio de documento escrito por técnicos do setor de eventos da Prefeitura Municipal.
- d) Organização da equipe na montagem da estrutura e do sistema de sonorização e iluminação a ser realizado.

#### **07 - DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente credenciamento será a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, até o término de sua vigência, que será até o dia 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. Observado o disposto no Art. 140 da Lei 14.133/21, o recebimento do objeto deste credenciamento será realizado da seguinte forma:

8.2 Provisoriamente, assim que efetuada as diárias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

8.3 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade de diárias e consequente aceitação.

8.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços de locação recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os serviços/materiais deverá ser substituído pela CREDENCIADA, quando for possível.

8.5 No caso de a substituição não ocorrer no prazo estabelecido pela CREDENCIANTE, a CREDENCIADA, se reincidente, poderá ser descredenciada.

8.6 – O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil e criminal da credenciada perante terceiros se for a causadora de prejuízo a estes.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer mão de obra, materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

- 9.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste credenciamento;
- 10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.5 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 10.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## **11 - DOS PREÇOS**

- 11.1 - Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

## **12- DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados pelo servidor, designada pelo gestor, denominada fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

12.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12.3 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### **13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

13.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. As penalidades previstas, importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o município de Aliança do Tocantins - TO.

### **14 - SUBCONTRATAÇÃO**


14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **15. DAS DOTAÇÕES/ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

15.1 As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0311.13.392.0020.2028; ELEMENTO DE DESPESA: 339039. FONTE: 1.500.0000.000000 - Recurso Próprio. FICHA:126.

Aliança do Tocantins, 15 de fevereiro de 2023.

  
**Deyller Fernandes Silva Araújo**  
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

*Edital Chamamento Público nº 001/2023*

Página 6